

DOU
08.06.98
M.M.D. 100-41
Sec 1
19-21

DESPACHO Nº 36, DE 26 DE MAIO DE 1998

Assunto: Processo FUNAI/ADR-MAO/0334/93. Referência: Terra Indígena PINATUBA. Interessado: Grupo Indígena Mura. EMENTA: Aprova o relatório circunstanciado de identificação e delimitação da Terra Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, tendo em vista o que consta no Processo FUNAI/ADR-MAO/0334/93, e considerando o Resumo do Relatório de Identificação, de autoria da antropóloga Eliane da Silva Souza que acolhe, face as razões e justificativas apresentadas, decide:

1. Aprovar as conclusões objeto do citado resumo para afinal, reconhecer os estudos de identificação da Terra Indígena PINATUBA de ocupação do respectivo grupo tribal Mura, com superfície e perímetro aprovados de 29.900 hectares e 123 km respectivamente, localizada no município de Manicoré, Estado do Amazonas.
2. Determinar a publicação no Diário Oficial da União e Diário Oficial do Estado do Amazonas, do Resumo do Relatório Circunstanciado, Memorial Descritivo, Mapa e Despacho, na conformidade do § 7º do art. 2º do Decreto nº 1.775/96.
3. Determinar que a publicação referida no item acima, seja afixada na sede da Prefeitura Municipal da situação do imóvel.

SULIVAN SILVESTRE OLIVEIRA

RESUMO DO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DA
TERRA INDÍGENA PINATUBA

ANEXO

Referência: Processo FUNAI/ADR-MAO/0334/93. Denominação: Terra Indígena Pinatuba. Localização: Município de Manicoré, Estado do Amazonas. Superfície: 29.900 ha (vinte e nove mil e novecentos hectares). Perímetro: 123 km (cento e vinte e três quilômetros). Sociedade Indígena: Mura. População: 458 (quatrocentos e cinquenta e oito) pessoas (1996). Identificação e Delimitação: Grupo Técnico instituído pela Portaria FUNAI nº 388, de 31 de maio de 1996, coordenado pela antropóloga Eliane da Silva Souza.

CARACTERIZAÇÃO

O Serviço de Proteção ao Índio-SPI, por meio da Ajudância do Madeira, subordinada à 1ª Inspeção Regional do Amazonas e Acre-1ªIR, promoveu o reconhecimento de uma série de áreas localizadas nos Municípios de Manaus, Manicoré, Itacoatiara e Borba, nas décadas de 10 e 20, sob a forma de pequenos lotes de terras, hoje sabidamente insuficientes à sobrevivência e manutenção do grupo indígena, amparados por uma concessão estadual de terras, determinada pela Lei nº 941, de 16 de outubro de 1917. Os primeiros documentos sobre a localização dos lotes foram resgatados pela 1ª Delegacia Regional de Manaus-1ªDR, na década de 70, o que permitiu a retomada pela FUNAI do procedimento administrativo de regularização fundiária, utilizando como base as descrições destes lotes, entre eles: Cacaia do Piquiá, Colônia São João, Igarapé Acurau, Maloca Cidade, Novo Retiro, Pinatuba e Piquiá II, os quais fundamentaram a proposta da Terra Indígena Pinatuba. Durante os trabalhos em campo, o Grupo Técnico constatou a necessidade efetiva de aglutinar estes lotes numa única superfície, visto que eles são, na verdade, pequenas porções de terras contíguas ou extremamente próximas umas das outras, de ocupação tradicional e permanente do grupo indígena Mura.

1 - DADOS GERAIS

A Terra Indígena Pinatuba abrange a região dos rios Maturá e Uruá, ambos tributários da margem direita do rio Madeira, que é também a única via de acesso.

Espalhados em vários municípios do Estado do Amazonas, os Mura apareceram nas fontes histórico-documentais dos séculos XVIII e XIX, como o paradigma dos índios bárbaros, ou "de corso", imagem náutica utilizada para caracterizar os povos que constituíam uma ameaça aos empreendimentos coloniais, roubando e saqueando as aldeias dos demais índios e as embarcações coloniais. Exímios pescadores e navegadores, os Mura utilizavam suas próprias embarcações como moradia e deslocavam-se rapidamente, tanto no rio Madeira quanto nos seus tributários, à procura de lugares abundantes em peixe e caça.

Importa ressaltar, sobre a distribuição espacial da população, que os ciclos sazonais marcam a vida cotidiana do grupo e o calendário de suas atividades produtivas, quais sejam: a pesca, a caça, a agricultura de subsistência, o cultivo da mandioca destinada à produção de farinha e a coleta de castanha. A farinha de mandioca e a castanha *in natura* são utilizadas nas suas trocas comerciais por produtos industrializados de primeira necessidade com os barcos tipo regatão que circulam no rio Madeira.

1.1- HISTÓRICO

As primeiras referências do contato entre os Mura e colonizadores encontram-se na documentação jesuítica, em carta do Padre Bartholomeu Rodrigues, no ano de 1714, e na lista de índios conhecidos no rio Madeira, encomendada pelo superior da Ordem, Padre Jacinto de Carvalho, junto aos Torá, os Pama, os Caripuna, os Unicoré, os Aripuanã e os Iruri.

A Companhia de Jesus é a responsável pelas primeiras tentativas de mobilização das forças coloniais para uma guerra de extermínio contra essa população indígena, cujos documentos básicos encontram-se nos Autos da Devassa Contra os Índios Mura do Rio Madeira e Nações do Rio Tocantins (1738-1739), (Universidade de Manaus/MINC/Pró-Memória/INL, Manaus, 1986). Segundo o Frei Manoel Mourão, em um dos depoimentos contidos nos Autos, "os jesuítas não estavam no Madeira evangelizando e reduzindo os índios nos aldeamentos portugueses, estavam sobretudo colhendo cacau".

O tratamento opressivo dispensado aos índios com a continuidade da imposição de trabalhos forçados e as expedições punitivas, criaram condições para a participação dos Mura, ao lado dos negros, no movimento denominado Revolta da Cabanagem, que aterrorizou os setores dominantes da Amazônia nos anos de 1834-1840 e resultou em verdadeiro massacre dos revoltosos, causando cerca de 30.000 mortos, o equivalente a 1/5 da população total da Província do Amazonas (Hemming, 1978:237).

A repressão aos Mura foi violenta, restando poucos milhares, em 1840. Um dos feitos mais expressivos, e que haveria de lhes causar dura perseguição, durante e após a rebelião, foi a derrota e a morte que impuseram a Ambrósio Pedro Ayres Bararó, líder da expedição punitiva aos pontos cabanos no lago do Autazes: "o comandante do rio Negro, Ambrósio Pedro Ayres, ao passar entre duas ilhas foi atacado por sete canoas de rebeldes, a maior parte Mura, e defendendo-se até quase noite, tentou salvar-se em terra, mas foi agarrado e

morto cruelmente" (Moreira Neto, 1988:109). A participação dos Mura na Revolta da Cabanagem rendeu-lhes um novo período de represálias, o que levou a um novo declínio demográfico.

A partir de 1850, os Mura voltaram a empreender ataques à viajantes, soldados e missionários. As aldeias localizavam-se nos lagos Capanã Grande, das Onças, Acará, Maria Pau, Uauara, Arary, Jacaré e no rio Jumas. Em 1853, os Mura foram localizados nas seguintes aldeias, todas na região do rio Madeira: Sapucaia-oroca, Mataurá, Atininga, Matupiri, Manicoré, Capanã, Uarapiara, Baetas, Carapanatuba, Crato, Três Casas, lagos do Antonio, Lago das Onças, Grande, Acará, Uauara, Aracu, Jacaré, Araiá e Chaves.

As fontes do séculos XVIII e XIX, estimam a população Mura entre 30.000 e 60.000 índios, fato que denota uma gigantesca espacialidade destes índios. Porém os estudos da etnologia mura alertam que se deve considerar o nomadismo e o movimento de pequenos grupos como um dos fatores determinantes desta espacialidade, que avança e se desloca do rio Madeira para o Japurá, reproduzindo os preconceitos e imprecisões que marçaram as fronteiras coloniais. Os Mura limitaram-se cada vez mais ao vale do rio Madeira, a partir de meados do século XIX, onde não estiveram a salvo dos ataques periódicos da população regional ou de seus inimigos tradicionais, os Mundurukú e os Parintintin.

No ano de 1856, um *Mapa Estatístico dos Aldeamentos de Índios*, publicado em anexo ao relatório anual do Ministério do Império, indicava, em toda a província do Amazonas, não mais de 1.300 índios Mura, aldeados em oito povoações subordinadas às *diretorias parciais* de Sapucaia-oroca, Autazes, Tijuca-mirutinga e Aribá. Esse número indica um rápido decréscimo da população Mura que, ao mesmo tempo, tende a abandonar seus territórios tradicionais no Japurá, Negro, Purus, Juruá e Solimões, para concentrar-se, principalmente, no vale do rio Madeira. A maior dispersão dos Mura, no decorrer dos séculos XVIII e XIX, pela corrente principal do Amazonas e pelos seus tributários o montante do Madeira, além dos conflitos aqui apontados, podem ser explicados pela maestria dos Mura como navegadores e pela busca permanente de novas áreas de caça e pesca.

A partir do século XX, a atuação do SPI na região foi de fundamental importância para o desenvolvimento das comunidades Mura, atrasando o processo de espoliação das terras indígenas. Daí resultaram as dezenas de pequenos lotes de terras destinados às populações indígenas na Amazônia, doados pelo Estado.

Em 1926, vários documentos do SPI referem-se à existência dos Mura habitando a região do vale do rio Madeira. O posto indígena, único meio de atuação do SPI, forneceu às comunidades indígenas produtos agrícolas e artigos industrializados, incentivou a lavoura e iniciou projetos econômicos na região. Calcula-se que a população Mura, distribuída nos rios Madeira, Manicoré, Autaz, Purus e Urubu, somava cerca de 1.400 pessoas. Nimuendaju relacionou-os, naquele ano, em vinte e seis aldeias no Madeira, Autaz e Urubu, com admissão de um total máximo de 1.600 índios.

O esforço do SPI na região do Madeira significou um resgate territorial de extrema importância para os Mura, visto que, na década de 40, a 1ª IR promoveu o reconhecimento dos limites dos lotes de terras, expulsão dos intrusos das áreas, implantação de projetos de comercialização da castanha e de atividades pecuárias.

Em pesquisa sobre o Pirahã, Adélia Engrácia de Oliveira percorreu a região do vale do Madeira, durante a década de 70, observando a presença dos Mura nas terras identificadas por este Grupo Técnico, além de encontrar comunidades Mura localizadas nas regiões do rio Madeira e próxima ao rio Solimões. O estudo mais recente sobre os Mura encontra-se no Projeto Madeira: Levantamento das Populações Indígenas do Médio Madeira, de Lange & Heringer, 1981.

2- HABITAÇÃO PERMANENTE

As casas indígenas são compostas por famílias nucleares, dispostas irregularmente e construídas com material proveniente da floresta. Estas famílias possuem parentes Mura nos lagos Baetas, Capanã e Jauari, além do rio Manicoré. Ressalta-se que esta terra indígena, secularmente habitada pelos Mura, foi visitada por Curt Nimuendajú no início deste século e engloba as propostas apresentadas pelo SPI para estes índios.

As aldeias Aparecida, Novo Retiro, Ponta Natal, Maloca Cidade, Boa União, estão dispostas ao longo da margem direita do rio Mataurá, e a aldeia Piquiá, situada à margem direita do rio Uruá. Os critérios utilizados pelo grupo para determinar a localização das aldeias estão diretamente relacionados a facilidade de acesso ao rio, ao tempo de ocupação, a fertilidade do solo, a abundância de recursos naturais indispensáveis à sobrevivência e ao desenvolvimento de suas atividades produtivas.

A Terra Indígena Pinatuba abrange a área necessária à preservação dos recursos naturais existentes na área, garantindo a sobrevivência e manutenção dos índios. Reconhecida pelos regionais como terra de uso tradicional indígena, faz parte do espaço utilizado para as incursões na mata a procura de caça e seus igarapés são bastante piscosos. No centro da área identificada, próximo aos fundos das casas familiares, estão situados os roçados, utilizados com predominância no plantio da mandioca e onde está localizada a matéria-prima necessária para os índios construírem suas casas. Esta área é indispensável para a manutenção das relações entre os Mura e a sociedade envolvente, em ponto estratégico para ocorrerem as trocas comerciais com os barcos tipo regatão, muito comuns na região desde o século XVIII.

3- ATIVIDADES PRODUTIVAS

Os Mura praticavam, no passado, uma agricultura rudimentar de mandioca e de milho. A coleta de frutos silvestres era importante em sua economia de subsistência, mas como testemunha Nimuendaju, eles eram, acima de tudo, grandes pescadores e caçadores de animais de água doce como tartarugas, peixe-boi e pirarucu. Além de arcos e flechas, utilizavam com grande perícia o arpão na captura de animais maiores e suas embarcações originais eram feitas de casca de árvores.

A pesca é a atividade de subsistência mais importante e a principal fonte de proteínas do grupo. Os Mura ainda são excelentes pescadores, e as pescarias podem ser individuais ou pela família nuclear ou, ainda, em grupos masculinos. É utilizado o anzol e linha de nylon, podendo ser utilizado também o arco e flecha ou o arpão. As canoas servem tanto como meio de transporte quanto para acondicionar a mandioca, de molho, às margens do rio Mataurá ou do Uruá, para fabricação de farinha.

Durante a estiagem, no período do verão, desenvolvem a pesca, com mais intensidade, nos rios Mataurá e Uruá, igarapés: Barreiro, São Sebastião, Retiro, Tracuá, Acurau, Pinatuba, Capricho, Piquiá, Cacaia e Caba Branca, além dos igarapés e dos poços formados na mata com a vazante. Os peixes mais apreciados são o pirarucu, tucunaré, pintado e tambaqui, entre outros. O inverno é considerado época de escassez pela dificuldade em capturá-los, uma vez que este é o período em que as águas se espalham e com elas os peixes.

A caça é realizada individualmente ou em grupos masculinos. Pode-se levar cachorros, que ajudam na localização dos animais da floresta. Atualmente, os homens caçam de espingardas e, ocasionalmente, de arco e flecha. As caçadas são raras devido à escassez de chumbo e pólvora.

A atividade agrícola está concentrada no plantio da mandioca brava para produção de farinha, que os Mura consomem e utilizam na troca de mercadorias com os regatões. Além da mandioca, os Mura cultivam em seus roçados a banana, a cana-de-açúcar, o abacaxi, o milho, o cará e a batata doce. Os instrumentos de trabalho: os terçados, os machados e as enxadas, são adquiridos através dos regatões em troca da farinha, castanha, sorva e óleo de copaíba. Atualmente, os Mura preparam farinha de mandioca usando o *tipiti* e o forno; na casa de farinha. Praticam ainda a coleta de frutos silvestres como o açaí, o dendê, o pataú, pupunha, palmitos de tucumã, andiroba, além da coleta de castanha praticada no período entre os meses de dezembro a abril.

A coleta é comumente desenvolvida por todo o grupo, dela participam: homens, mulheres e adolescentes. A castanha é o principal produto coletado, junto com a sorva e a copaíba, além de mel, tubérculos e coquinhos. Coletam ainda madeira e palha destinadas à construção das moradias e confecção de utensílios domésticos. O Grupo Técnico observou, ainda, a presença de criação de animais de pequeno e médio porte para o consumo.

4- RECURSOS AMBIENTAIS

A Terra Indígena Pinatuba localiza-se na região amazônica, caracterizada pela grandiosa biodiversidade formada por complexos conjuntos de ecossistemas, que englobam as condições indispensáveis a manutenção das atividades produtivas e ao bem estar econômico e cultural dos índios Mura, garantindo-lhes sua permanência e sobrevivência no local.

O solo predominante nesta região é classificado como Latossolo Amarelo Álico, textura argilosa, geralmente ácido e muito profundo, favorável ao desenvolvimento de espécies arbóreas. O relevo é plano com declividade de 0 a 2% e erosão nula. Sua superfície é coberta por uma vegetação do tipo Floresta Ombrófila Densa, apresentando árvores de grande porte como, castanheira, seringueira, itaúba, sucupira, além de diversas

DOU
08-06-98
MMA
Joa 1
20

espécies vegetais que produzem frutos com sementes oleaginosas utilizadas na produção de óleos medicinais a exemplo da andiroba e copaiba.

Um dos recursos naturais mais utilizados pelos índios se concentra nas "pontas de castanha", localizadas sobretudo na porção Leste da área. A castanha *in natura* constitui-se num dos principais produtos coletados e comercializados junto aos regatões que navegam no rio Madeira, assim como a farinha de mandioca, nas trocas por produtos manufaturados. A Terra Indígena Pinatuba está situada numa região configurada pela existência de uma fauna extremamente rica e diversificada, as quais se constituem territórios de caça do grupo indígena.

Os limites naturais são: ao Norte, partindo da confluência entre o rio Mataurá e o igarapé Barreiro, englobando os igarapés Sucurijú, Caba Branca, à Leste o limite está localizado à margem de um campo da natureza, ao Sul, nas confluências dos rio Mataurá e Uruá e na porção Oeste, o limite segue margeando a margem direita do rio Mataurá.

DOU
8-06-98

Sec 1
20

5- REPRODUÇÃO FÍSICA E CULTURAL

As informações disponíveis sobre população não permitem calcular as taxas de natalidade e mortalidade do grupo nos últimos anos. O fato dos Mura estarem em contato com a população "branca", há mais de 200 anos, provocou uma significativa alteração nos traços da cultura tradicional, inclusive com a perda da língua original. Absorvidas as características da religiosidade regional, atualmente, a comunidade indígena considera as festas dos santos católicos uma tradição sua, visto que foram repassadas pelos seus ancestrais.

6- SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

O levantamento fundiário realizado na Terra indígena Pinatuba constatou a presença permanente de 07 (sete) ocupantes não-índios, inseridos no interior dos limites da área identificada, mais especificamente na aldeia Ponta Natal. As benfeitorias encontradas pertencentes aos não-índios, são, em sua maioria, economicamente pouco significativas e as áreas ocupadas não ultrapassam, em média 50,0000 ha, a exceção de um dos posseiros que ocupa uma área de aproximadamente 608,0000 ha. De acordo com as informações fornecidas pelo Cartório do 1º Ofício da Comarca de Manicoré (AM), esses ocupantes não possuem título ou registro de aquisição de imóvel na área identificada, estes são apenas titulares de posse.

As áreas ocupadas pelos não-índios originaram-se de apropriações de forma coercitiva, com a expulsão de várias famílias Mura dessas localidades, sob ameaças de morte, sobretudo das faixas de terras de interesse dos ocupantes que foram destinadas aos plantios de café e seringa e das áreas onde se localizam os castanhais, uma das principais fontes de subsistência do grupo indígena.

Os freqüentes atos de violência praticados pelos ocupantes não-índios contra os Mura e os acontecimentos conflituosos ocorridos nos últimos anos, culminou com o aprisionamento indevido de algumas lideranças Mura pelas autoridades locais. A situação agravou-se após a instalação de comércios tipo bar/mercearia dentro da aldeia Ponta Natal com o objetivo de comercializar, pelo sistema de troca, produtos industrializados, incluindo aqui a bebida alcoólica, a preços bastante elevados do mercado regional, pela produção de farinha, castanha e látex, da comunidade indígena. A disseminação e o incentivo ao uso da bebida alcoólica entre os índios Mura deixa-os vulneráveis as incessantes provocações praticadas pelos não-índios, numa tentativa de descaracterizá-los enquanto indígenas, fragilizar a legitimidade da posse da terra que estes têm direito e desarticular as relações e a organização social interna da comunidade indígena.

Após o término dos trabalhos do levantamento fundiário realizados em campo recebemos o Ofício nº 128/DF, datado de 03.10.97, enviado pela empresa Gethal-Amazonas S.A.-Indústria de Madeira Compensada, manifestando-se acerca de 05 (cinco) imóveis rurais incidentes, parcialmente, no interior dos limites da Terra Indígena Pinatuba. Os imóveis rurais adquiridos pela empresa Gethal e registrados no Cartório do 1º Ofício da Comarca de Manicoré (AM), possuem as seguintes descrições: imóvel Taracua, com superfície de 1.000,7900 ha, adquirido em 12 de agosto de 1996, e registrado sob o nº R-08-256, livro 2, fls. 84; imóvel Pinatuba, com superfície de 901,3000 ha, adquirido em 29 de maio de 1996, e registrado sob o nº R-04-112, livro 2, fls. 134; imóvel Pinatuba 2º (segundo), com superfície de 300,0000 ha, adquirido em 29 de maio de 1996, e registrado sob o nº 1.298, livro 2-4, fls. 267; imóvel Pinatuba 3º (terceiro), com superfície de 750,0000 ha, adquirido em 29 de maio de 1996, e registrado sob o nº 1.299, livro 2-4, fls. 268; imóvel Acurau, com superfície de 500,0000 ha, adquirido conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 02 de agosto de 1996, livro nº 12, fls. 102v/103.

A empresa Gethal apresentou Título Definitivo expedido pelo Governo do Estado do Amazonas dos imóveis Taracua e Pinatuba, ambos datados de 11.12.1928. Todavia, de acordo com as informações prestadas pelo Instituto Fundiário do Amazonas-IFAM, através do Ofício nº 569/97 verificou-se a existência apenas do imóvel Pinatuba titulado pelo Governo do Estado do Amazonas, a favor do Sr. Nestor Manoel Cidade, em 11.12.1928. As aquisições e os respectivos registros dos imóveis que a empresa Gethal se diz proprietária, ocorreram durante o período em que havia sido constituído o Grupo Técnico de identificação e delimitação das áreas indígenas Mura localizadas no Município de Manicoré e os trabalhos de levantamentos de dados em campo já estavam sendo realizados, ou seja, entre os meses de maio a agosto de 1996. Esse fato leva-nos a inferir que os atuais detentores do domínio, podiam ter um conhecimento que os lotes incidiam em área de ocupação indígena. Ressalta-se ainda que os referidos imóveis, a exceção do imóvel Acurau, foram hipotecados como garantia de dívidas contraídas pela referida empresa, ao credor A Westag & Getalit AG. P.O. Box 2629 - Rheda - Wiendenbruck - República da Alemanha, representada pelo Sr. Fernando Lüdke, conforme constam nos registros desses imóveis, datados de 12 de março de 1997.

Situação dos ocupantes não-índios

Nome do ocupante	Área incidente na T.I. hectare (ha)	Condição do ocupante
Raimundo Fernandes da Silva	608,0000 ha	Titular de posse
Raimundo Batista Campos	10,0000 ha	Titular de posse
Augustinho Gomes Pereira	50,0000 ha	Titular de posse
Elpídio Rodrigues Pantoja	20,0000 ha	Titular de posse
Rocine Nunes Rodrigues	45,0000 ha	Titular de posse
Lourival Rodrigues Pantoja	20,0000 ha	Titular de posse
Manuel Correia de Souza	10,0000 ha	Titular de posse
Gethal Amazonas SA-Indústria de Madeira	3.452,0900 ha	Proprietário

7- CONCLUSÃO

A definição da proposta de limites da Terra Indígena Pinatuba, com superfície de 29.900 ha, foi elaborada durante os trabalhos de levantamento de dados e fechada em reunião na aldeia Maloca Cidade, com a comunidade indígena.

Conclui-se pelo exposto ao longo do relatório que historicamente, e de fato, essas terras são imemoriais e de tradicional ocupação Mura, tendo sido, inclusive, objeto de concessão parcial pelo Estado do Amazonas, nas décadas de 10 e 20, o que só não foi efetivado pelas dificuldades encontradas pelo então SPI em concluir a sua demarcação. A proposta de limites para a Terra Indígena Pinatuba contempla as quatro situações previstas no artigo 231 da Constituição Federal, ou seja, *as áreas habitadas em caráter permanente pela comunidade indígena, as utilizadas para suas atividades produtivas, aquelas imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários ao seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições*. É parte constitutiva deste Resumo o Memorial Descritivo e o Mapa de Delimitação da Terra Indígena Pinatuba, em anexo.

ELJANE DA SILVA SOUZA
Antropóloga/DEID

DOU
08-06-98

Sec 1
21

Diretoria de Assuntos Fundiários-DAF
Departamento de Demarcação-DED
Memorial Descritivo de Delimitação
Denominação
Terra Indígena Pinatuba
Aldeias Integrantes
Aparecida, Novo Retiro, Ponta Natal, Maloca Cidade, Boa União e Piquiá
Grupo Indígena
Mura
Localização

Município: Manicoré

Estado: Amazonas

Administração Executiva Regional: Manaus

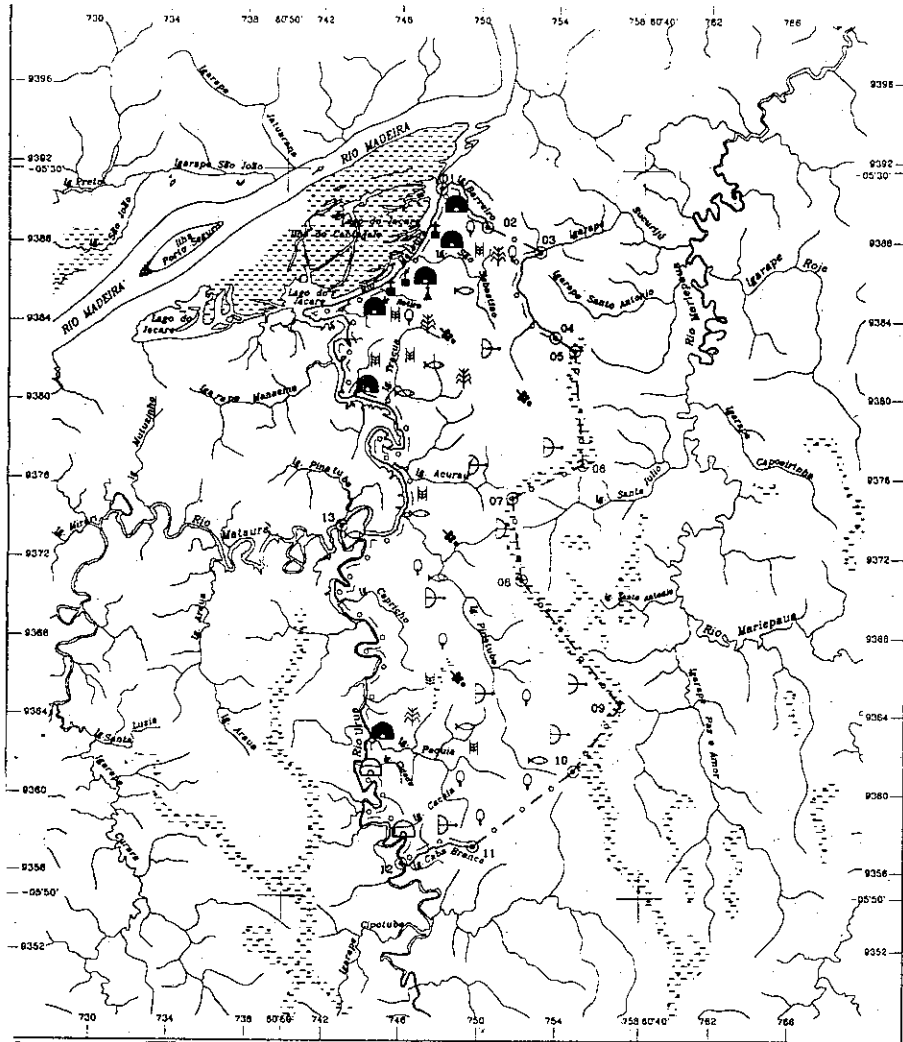
Extremos	Coordenadas dos Extremos	
	Latitude	Longitude
Norte	05°30'36" S	60°45'39" Wgr
Leste	05°38'03" S	60°41'44" Wgr
Sul	05°49'02" S	60°46'34" Wgr
Oeste	05°39'50" S	60°48'23" Wgr

Nomenclatura	Base Cartográfica		
	Escala	Órgão	Ano
SB-20-X-D-II / SB-20-X-D-V	1:100.000	DSG	1987

Superfície: 29.900 ha (vinte e nove mil e novecentos hectares) aproximadamente.
Perímetro: 123 km (cento e vinte e três quilômetros) aproximadamente.


Descrição Do Perímetro

NORTE: Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 05°30'36" S e 60°45'39" Wgr localizado na foz do igarapé Barreiro com o rio Maturá, daí, segue pela margem esquerda do referido igarapé até sua cabeceira no Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°31'32" S e 60°44'26" Wgr, daí, segue por uma linha reta no azimute e distância de 112°50'35" e 3.035,57 metros, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°32'10" S e 60°42'55" Wgr, localizado ao médio curso do igarapé Sucurijú.
LESTE: Do ponto antes descrito, segue pela margem esquerda deste igarapé, sentido montante, até sua cabeceira no Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°34'32" S e 60°42'29" Wgr, daí, segue por uma linha reta no azimute e distância de 129°03'16" e 1.225,24 metros, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°34'57" S e 60°41'48" Wgr localizado à margem de um "campo da natureza", daí, segue por uma linha reta no azimute e distância de 175°53'22" e 5.701,47 metros, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°38'03" S e 60°41'44" Wgr, daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 244°29'45" e 3.964,14 metros, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°38'58" S e 60°43'40" Wgr, daí, segue por uma linha reta no azimute e distância de 172°55'41" e 4.120,46 metros, até o Ponto 08 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°41'11" S e 60°43'23" Wgr, daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 141°49'19" e 8.274,65 metros, até o Ponto 09 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°44'42" S e 60°40'36" Wgr, daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 216°00'54" e 4.053,32 metros, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°46'29" S e 60°41'53" Wgr, daí, segue por uma linha reta com azimute e distância de 233°01'12" e 6.453,61 metros até o Ponto 11 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°48'36" S e 60°44'40" Wgr, localizado na cabeceira do igarapé Caba Branca.
SUL: Do ponto antes descrito, segue por este igarapé, margem direita, sentido jusante, até o Ponto 12 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°49'02" S e 60°46'34" Wgr, localizado na confluência do igarapé Caba Branca com o rio Uruá, daí, segue margeando o rio Uruá, margem direita, até o Ponto 13 de coordenadas geográficas aproximadas de 05°39'50" S e 60°48'23" Wgr, localizado nas confluências dos rios Maturá e Uruá.
OESTE: Do ponto antes descrito, segue margeando o rio Maturá, margem direita, até o Ponto 01, inicial da descrição do perímetro. Responsável técnico pela identificação dos limites: Zenildo de Souza Castro – Técnico em Agrimensura – AER Manaus.



SINAIS CONVENCIONAIS

- ○ — TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- ● — PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- — — CURSO D'ÁGUA
- ○ — ALDEIA, ALDEIA ABANDONADA
- ♀ — CACA, PESCA
- □ — ESCOLA
- ♀ — SERRAVAL, CASTANHAL
- ⚡ — CEMITÉRIO, IGREJA
- 🍌 — FRUTAS SILVESTRES, ROÇA
- — — CERREJO CAMPO

 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍndIO - FUNAI DIRETORIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF			
DENOMINAÇÃO TERRA INDÍGENA PINATUBA		PLANILHA DE DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO MANAORE		SUPERFÍCIE APROXIMADA 29.900 ha	
ESTADO AMAZONAS		PERÍMETRO APROXIMADO 123 km	
ESCALA 1/250.000		DATA 14/03/97	
PROCESSO 388/PRES/96		BASE CARTOGRAFICA S-23-T-1-A-1	
VISÃO GERAL DE OCU.		PORTARIA Nº 388/PRES/96	

(Of. nº 491/98)